

## Projeto de Resolução nº. 05/2017

Autoriza despesas com viagem cultural a ser realizada por alunos da Escola Joaquim Silvio Nogueira e responsáveis.

O Sr. Paulo Roberto Silingardi, Presidente da Câmara Municipal de Bálamo, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**.

**Art. 1º** - Fica autorizada a realização de despesas, dentro da dotação orçamentária da Escola do Legislativo, para a viagem cultural ao Museu Catavento, em São Paulo/SP, que ocorrerá no dia 20 de outubro.

**Parágrafo Único** - Entende-se como despesas para este Ato, gastos com alimentação, entradas ao museu (se necessário), e outras que vierem a ocorrer em função da viagem.

**Art. 2º** - Referida viagem faz parte da programação do Projeto Ponte, nos termos dos §§ 1º e 2º, do art. 4º, do Ato nº 16/2016.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões vereador Antonio Castilho, 28 de Setembro de 2017.

### Mesa Diretora:

Paulo Roberto Silingardi – Presidente

Ailton José Bereta – Vice-Presidente

José Haroldo M. Lourenço – 1º Secretário

Roberto Carlos P. Perez – 2º Secretário

## JUSTIFICATIVA

O referido Projeto de Resolução, tem por objetivo autorizar a viagem cultural dos alunos do 8º ano A e alunos do 9º A, da Escola Joaquim Silvio Nogueira, que apresentaram os melhores trabalhos de educação política dentro do Projeto Ponte.

Além dos alunos, responsáveis irão acompanhar a viagem até o Museu Catavento, na capital do Estado.

Esta viagem está prevista no Ato nº 16/2016, como forma de premiação aos três melhores trabalhos, razão pela qual a presente despesa está legalmente prevista.

A viagem dos alunos e responsáveis irá ocorrer no dia 20 de outubro próximo, motivo pelo qual o presente projeto de resolução necessita de rápida aprovação do Plenário.